



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL Nº 119
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009**

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Eletrobrás no âmbito do Programa RELUZ/PROCEL e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI Nº 2667
De 28 de dezembro de 2009**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto à Eletrobrás e à EDP Bandeirante Energia SA no valor total de R\$ 1.364.396,90 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos), observadas as disposições legais e contratuais em vigor, para as operações de crédito do Programa RELUZ/PROCEL.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na melhoria do sistema de iluminação pública.

Artigo 2º - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica a EDP Bandeirante Energia SA autorizada a proceder a cobrança via fatura mensal a partir dos prazos estabelecidos após a conclusão do projeto.

Artigo 3º - Os recursos serão classificados na receita orçamentária na rubrica de operações de crédito.

Artigo 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

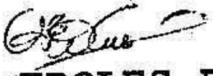
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 28 DE DEZEMBRO DE 2009.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS